



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

A Comissão Permanente de Licitação informa que está em curso o Pregão Eletrônico nº 008/2025, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** sobre o valor global estimado, cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada contratação de empresa especializada em sistema de autogestão integrada de frotas. A contratada será responsável pela administração e gerenciamento da frota municipal, incluindo o controle e a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S500, diesel S10 e Arla 32), por meio de cartão com tecnologia adequada e senha pessoal, em sistema informatizado de gestão próprio da empresa, acessado via internet e com abrangência nacional por meio de rede credenciada de estabelecimentos.

O fornecimento visa atender às necessidades do Município de Peixe – TO e de seus Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos.

No dia 10 de julho de 2025, foram apresentados pedidos de esclarecimentos por diversas licitantes, não identificadas, especialmente quanto à apresentação das propostas, critérios de julgamento, e formação dos preços dos combustíveis. A seguir, os esclarecimentos da Administração:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Referência de preços dos combustíveis

Pergunta: O edital não menciona parâmetros da ANP. Será exigido o cumprimento de preços médios ou máximos divulgados por essa agência?

Resposta:

Sim. O fornecimento de combustíveis observará as diretrizes e normativas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, especialmente no que se refere à formação de preços. Entretanto, os valores indicados no edital e seus anexos (vide Anexo II – Planilha de Estimativa de Custos) têm caráter meramente estimativo, utilizados para o cálculo do valor global da contratação, uma vez que o objeto da licitação é a taxa de administração para gestão do abastecimento, e não a aquisição direta dos combustíveis pelo Município.

Conforme o Edital:

Item 19 – Das Obrigações da Contratada

19.1.16 – "Quanto ao fornecimento dos combustíveis, os estabelecimentos credenciados não poderão acrescentar nenhum custo adicional ao preço do abastecimento direto na bomba, uma vez que o Município não será responsável por despesas adversas ao preço do produto adquirido."

2. Taxa de credenciamento – existência de limite

Pergunta: Haverá limite à taxa cobrada pelo credenciamento dos postos?

Resposta:

Não. A Administração não interfere na relação comercial entre a empresa gerenciadora e os postos de combustíveis credenciados. O objeto contratual se restringe à prestação de serviço de gestão da frota, com cláusula que veda qualquer repasse de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

custos adicionais ao Município, conforme já transcrito no item 19.1.16 do Edital.

3. Critérios objetivos para formulação das propostas – ausência de preços máximos

Pergunta: Considerando que o edital não apresenta valores máximos ou critérios objetivos para o julgamento das propostas, solicitamos que seja indicado o preço de referência oficial (ou tabela interna), base para o desconto.

Resposta:

O preço de referência utilizado para cálculo do valor estimado encontra-se expressamente detalhado no Anexo II do Edital de Convocação, como segue tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA	LTS	119.400	6,69	798.786,00
2	DIESEL S500	LTS	639.600	6,36	4.067.856,00
3	DIESEL S10	LTS	159.000	6,44	1.023.960,00
4	ARLA	LTS	8.100	3,26	26.406,00
TOTAL ESTIMADO					5.917.008,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇADA PELO ÓRGÃO LICITANTE 3,17%					187.569,15

4. Incidência do desconto – Preço da bomba?

Pergunta: O desconto proposto incidirá sobre o preço vigente nas bombas no ato do abastecimento?



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Resposta:

Não. O desconto incidirá sobre o valor total da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, relativa aos abastecimentos realizados. Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente, observadas as cláusulas contratuais. Importa ressaltar que a contratação se dá por taxa administrativa, sendo o preço dos combustíveis estabelecido diretamente entre os postos e a empresa contratada, sem repasse de variações ou encargos ao Município.

5. Vinculação à média de preços da ANP

Pergunta: Haverá vinculação à média de preços semanais da ANP?

Resposta:

Sim. A ANP é o órgão regulador oficial dos preços de combustíveis no Brasil, sendo sua tabela de preços e boletins referenciais amplamente utilizados para estimativas e comparações de mercado. A Administração seguirá os parâmetros da ANP conforme atualizações vigentes.

6. Princípio da transparência – Art. 5º da Lei 14.133/2021

Pergunta: A ausência de critérios objetivos viola o princípio da transparência?

Resposta:

Não procede. O Edital está em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla transparência, objetividade e isonomia. A contratação diz respeito exclusivamente à taxa de administração e à prestação de serviços de gestão da frota, sendo os valores dos combustíveis estimativas não vinculantes. Ademais, todos os parâmetros de julgamento estão claramente definidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7. Localidades obrigatórias para rede credenciada

Pergunta: Quais localidades exigem obrigatoriamente postos credenciados?

Resposta:

A empresa contratada deverá garantir rede credenciada, no mínimo, nas seguintes localidades: Peixe – TO, Gurupi – TO, Palmas – TO, Araguaína – TO, Goiânia – GO, Brasília – DF

Outras localidades eventualmente necessárias deverão obedecer ao disposto no Item 5, subitem 5.5 do Termo de Referência (Anexo I).

PAULO DÊNISON ALVES GOMES

Pregoeiro Geral do Município de Peixe – TO